




MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 016	177/2019-61
 Nº. SEI	
Recebido em: 4/6/2019	
Assinatura	

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Ofício nº 010/2019/EY

Ao  
Comitê Interfederativo - CIF  
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim  
Presidente do Comitê Interfederativo  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.  
CEP: 70818-900

À  
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água  
C/C: ILMA. Sra. Regina Márcia Pimenta Assunção  
Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - IGAM.  
Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia Papa João Paulo II, 4143,  
Bairro Serra Verde.  
CEP: 31630-900

Referência: PG031 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos de dezembro de 2018.

Assunto: Apresentação da análise e percepções iniciais dos fluxos dos processos do PG031 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, principalmente no que tange ao repasse de Recursos aos Municípios realizado pela Fundação Renova através dos Bancos BDMG e BANDES.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Externa Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue em anexo a este ofício o relatório referente à análise e às percepções iniciais dos fluxos dos processos do Programa PG031 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos detalhados no último documento de Definição do Programa (ainda não aprovado), datada de dezembro de 2018, assim como a apresentação elaborada e apresentada pela EY à CT-SHQA.

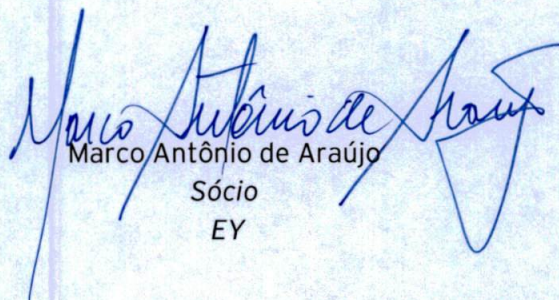
Os documentos foram baseados em uma abordagem abrangente realizada pela EY durante a fase de entendimento do Programa acerca dos processos do PG031 para apresentação de potenciais vulnerabilidades inerentes ao fluxo transacional do Programa que podem comprometer o objetivo finalístico de repasse de recursos aos municípios.





A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Marco Antônio de Araújo', is written over the typed name. The signature is fluid and stylized, with a large loop at the end.

Marco Antônio de Araújo  
Sócio  
EY



# Auditoria Externa Independente

**Apresentação da análise e percepções iniciais dos fluxos dos processos do Programa PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos de dezembro de 2018, principalmente no que tange ao repasse de Recursos aos Municípios realizado pela Fundação Renova através dos Bancos BDMG e BANDES.**

**Maio/2019 – Versão: Final**





Elaborado por:

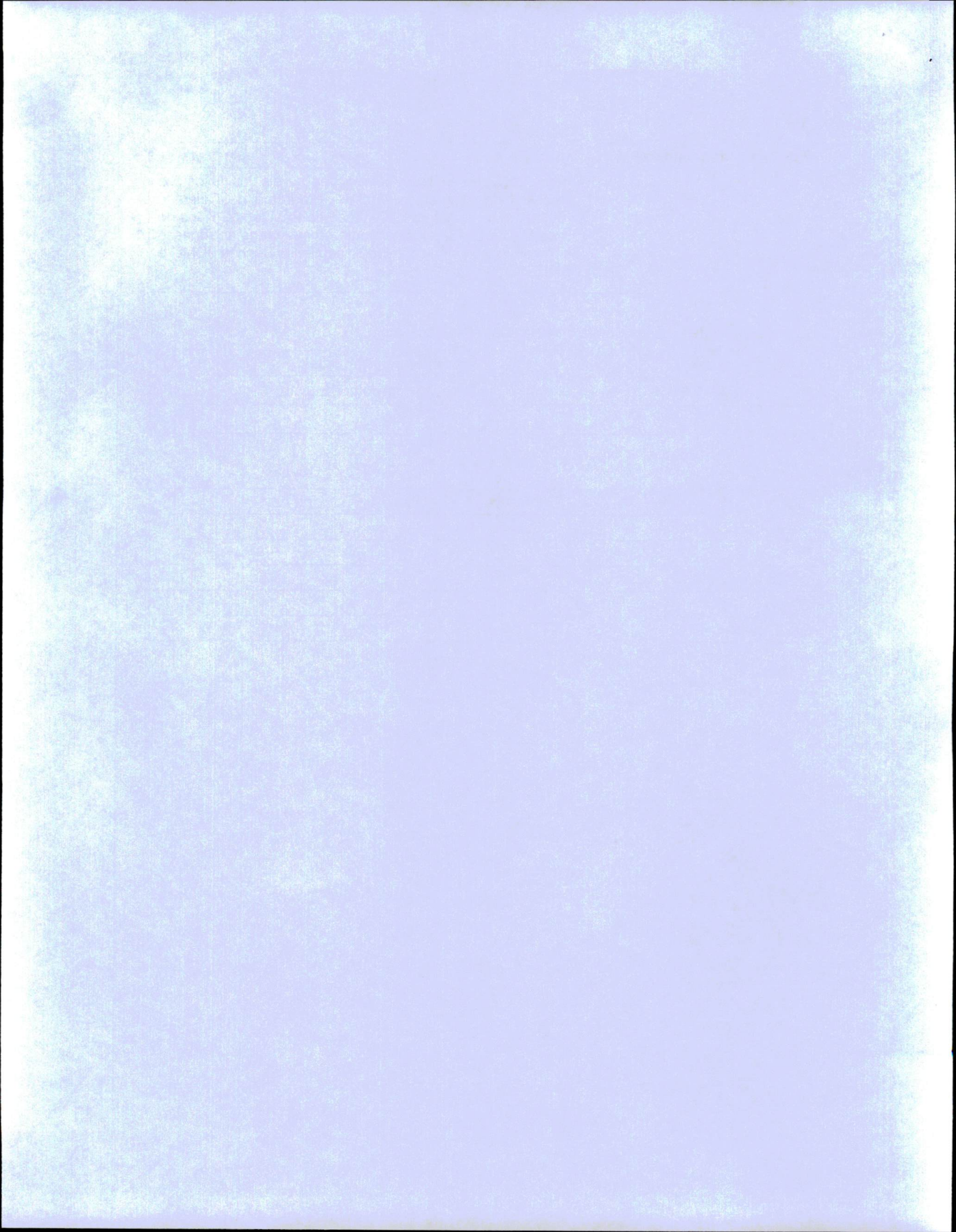
Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Apresentação da análise e percepções iniciais dos fluxos dos processos do Programa PG031 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos de dezembro de 2018, principalmente no que tange ao repasse de Recursos aos Municípios realizado pelos Bancos BDMG e BANDES.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	31/05/2019	EY	Emissão final do documento.

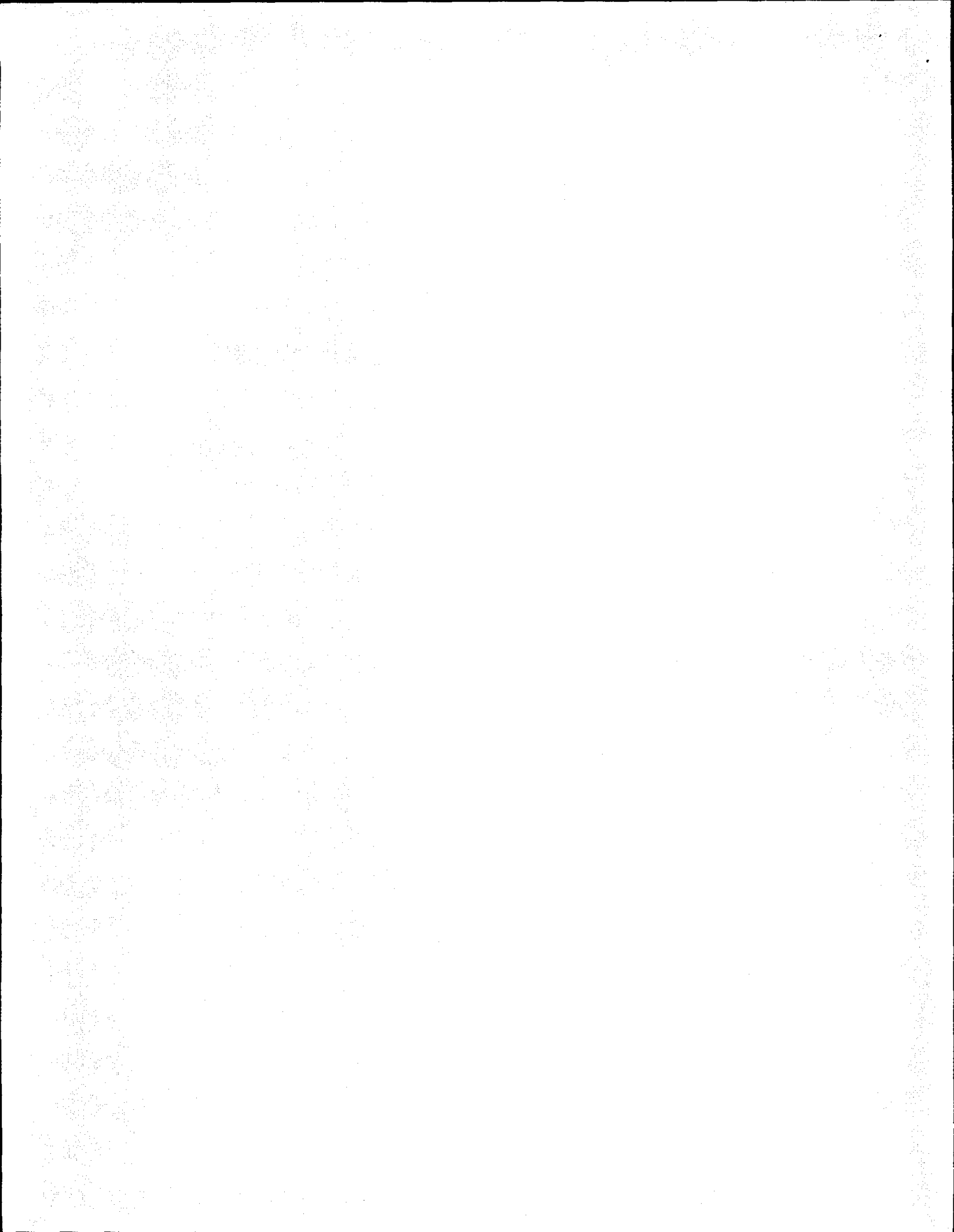
Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO RENOVA			
EY			
CT-SHQA			
BDMG			
BANDES			



## Índice

1.	Limitações e Premissas.....	3
2.	Contextualização.....	4
3.	Entendimento dos processos.....	5
4.	Riscos identificados.....	8
5.	Conclusão.....	10



# 1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguuração razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguuração dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

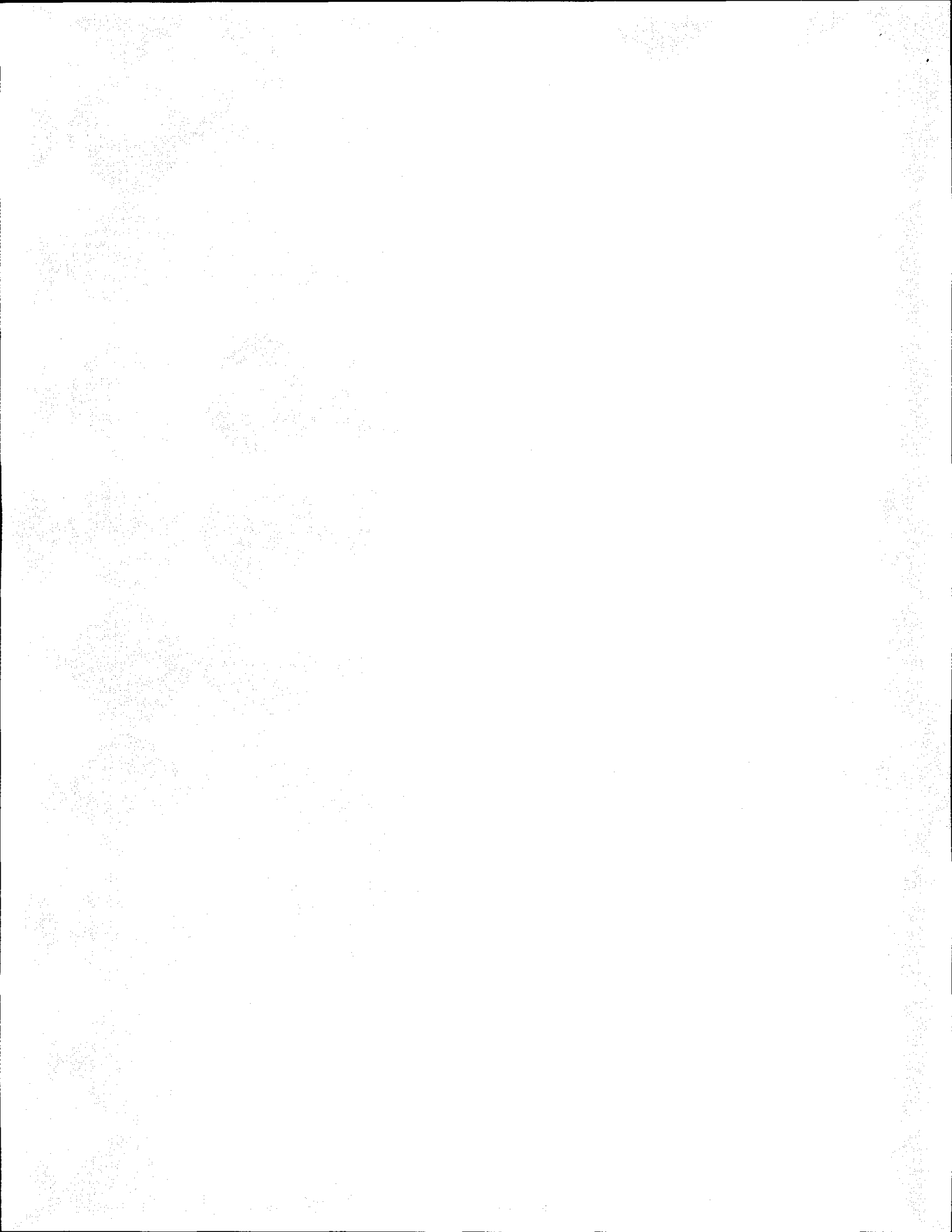
Os procedimentos de asseguuração razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, datada em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.



## 2. Contextualização

As cláusulas 169 e 170 do TTAC que compõem o PG031 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos elaborado pela Fundação Renova preveem que a Fundação Renova deve "disponibilizar recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), aos municípios da Área Ambiental 2, para custeio da elaboração de planos municipais de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva; unidades de triagem de recicláveis; unidades de tratamento de orgânicos; estações de transbordo; erradicação de lixões e implantação de aterros regionais."

Para o atendimento às cláusulas citadas, a Fundação Renova apresentou à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) no dia 02/01/2019, a definição do Programa em resposta à deliberação 224 do Comitê Interfederativo (CIF) detalhando os objetivos, escopo e resultados esperados para o PG031, além da metodologia para nortear o repasse dos recursos de modo a proporcionar transparência ao processo e de garantir que os recursos compensatórios do Programa sejam aplicados de forma efetiva pelos municípios. O documento de Definição do Programa é composto pelos seguintes processos:

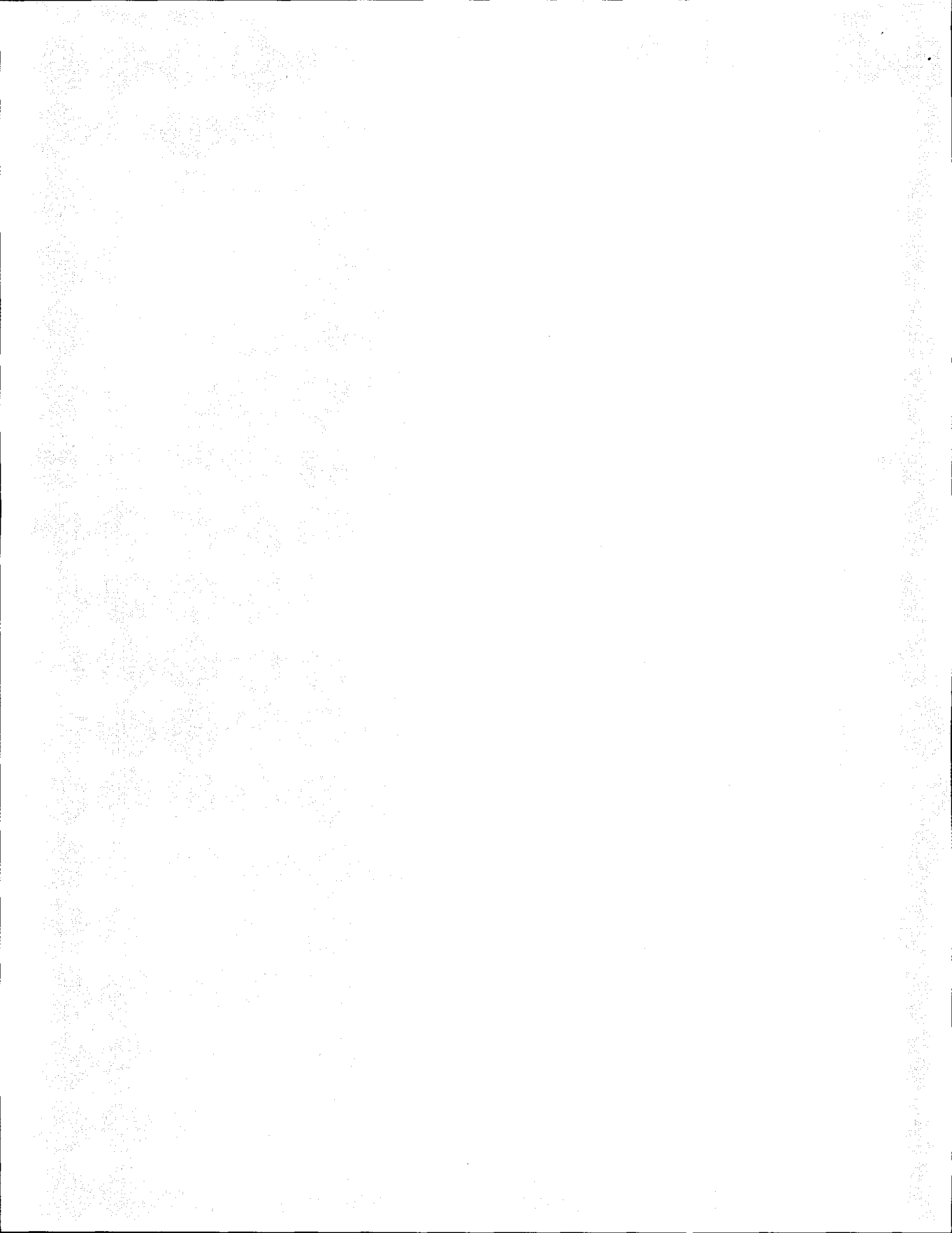
- Depósito dos R\$ 500 milhões em conta segregada da Fundação Renova;
- Repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras;
- Repasse de Recursos aos Municípios;
- Pagamento de taxa de administração dos bancos;
- Apoio Técnico aos Municípios;
- Capacitação aos Municípios.

A EY, no papel de Auditoria Externa Independente tem como escopo auditar a efetiva correspondência entre os Projetos aprovados constantes nos Programas e a execução de suas ações, fazendo apontamentos pertinentes. Neste contexto, o objetivo da EY no PG031 é o de assegurar os repasses de recursos financeiros realizados aos municípios da Área Ambiental 2, em conformidade com os dispostos nas cláusulas 169 e 170 do TTAC.

Conforme indicado no Procedimento Operacional Padrão (POP) aprovado pelo CIF para o processo de Asseguração dos Programas, a EY estabeleceu como necessária a realização de algumas etapas do trabalho, dentre elas: entendimento geral do Programa, elaboração e execução dos Procedimentos de Asseguração Individual e emissão do Relatório de Asseguração e dos Relatórios de Acompanhamento do Programa.

No entanto para o PG031, foi solicitada pela Fundação Renova uma abordagem com maior abrangência diante da Definição do Programa PG031, apresentado para avaliação do processo completo que envolve o repasse dos recursos acordados e seus desdobramentos. Vale ressaltar, que até a data de emissão deste relatório, o documento de Definição do Programa, ainda não havia sido aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF),

Com base nas etapas de asseguarção previstas no POP e mediante solicitação da Fundação Renova, nos meses de fevereiro e março de 2019, a EY iniciou a etapa de entendimento dos processos relacionados ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos realizando reuniões com a Fundação Renova e as instituições financeiras contratadas para a realização dos repasses dos recursos aos municípios. No decorrer destas sessões, foram expostas pelos responsáveis envolvidos nos processos as ações tomadas e em andamento para a execução do Programa, compreendidas conforme as diretrizes apontadas na Definição de dezembro de 2018.



### 3. Entendimento dos processos

O entendimento dos processos do Programa foi realizado através de reuniões com os responsáveis envolvidos pelas ações dos processos e através da análise da seguinte documentação:

- Definição do Programa;
- Contratos entre Fundação Renova e as instituições financeiras;
- Contratos entre as instituições financeiras e os municípios;
- Proposta Comercial/Técnica das instituições financeiras apresentadas à Fundação Renova.

De forma breve, apresenta-se nos tópicos a seguir as iniciativas consideradas no âmbito do Programa para a execução das ações planejadas conforme a Definição:

#### 1. Depósito de R\$ 500 milhões em conta segregada da Fundação Renova

O processo de repasse do montante previsto para o Programa inicia-se com depósito em conta segregada da Fundação Renova no valor total de R\$ 517.000.000,00<sup>1</sup> (quinhentos e dezessete milhões de reais) com destinação única e exclusivamente para despesas compensatórias de Segurança Hídrica e Qualidade da Água para os municípios da Área Ambiental 2 (AA2).

#### 2. Repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras

Após o depósito, o repasse é realizado para as instituições financeiras contratadas: BANDES e BDMG. Essa operação tem como premissa a aprovação pelo CIF dos pleitos para saneamento e esgotamento sanitário dos municípios elegíveis.

Uma vez aprovados os pleitos, os bancos realizam reuniões de alinhamento com os municípios com o objetivo de autorizarem os processos de licitações dos planos, estudos, projetos e obras para cada uma das áreas a serem beneficiadas com o repasse da Fundação Renova.

Autorizado o início das licitações, os municípios realizam o processo licitatório e apresentam ao banco responsável pelo repasse de seu montante a documentação licitatória dos participantes. O banco analisa cada uma delas, verifica as necessidades de adequação, e retorna ao município o resultado da aprovação ou não da documentação. Após aprovação dos documentos, os municípios contratam as empresas ganhadoras e iniciam a execução das ações licitadas.

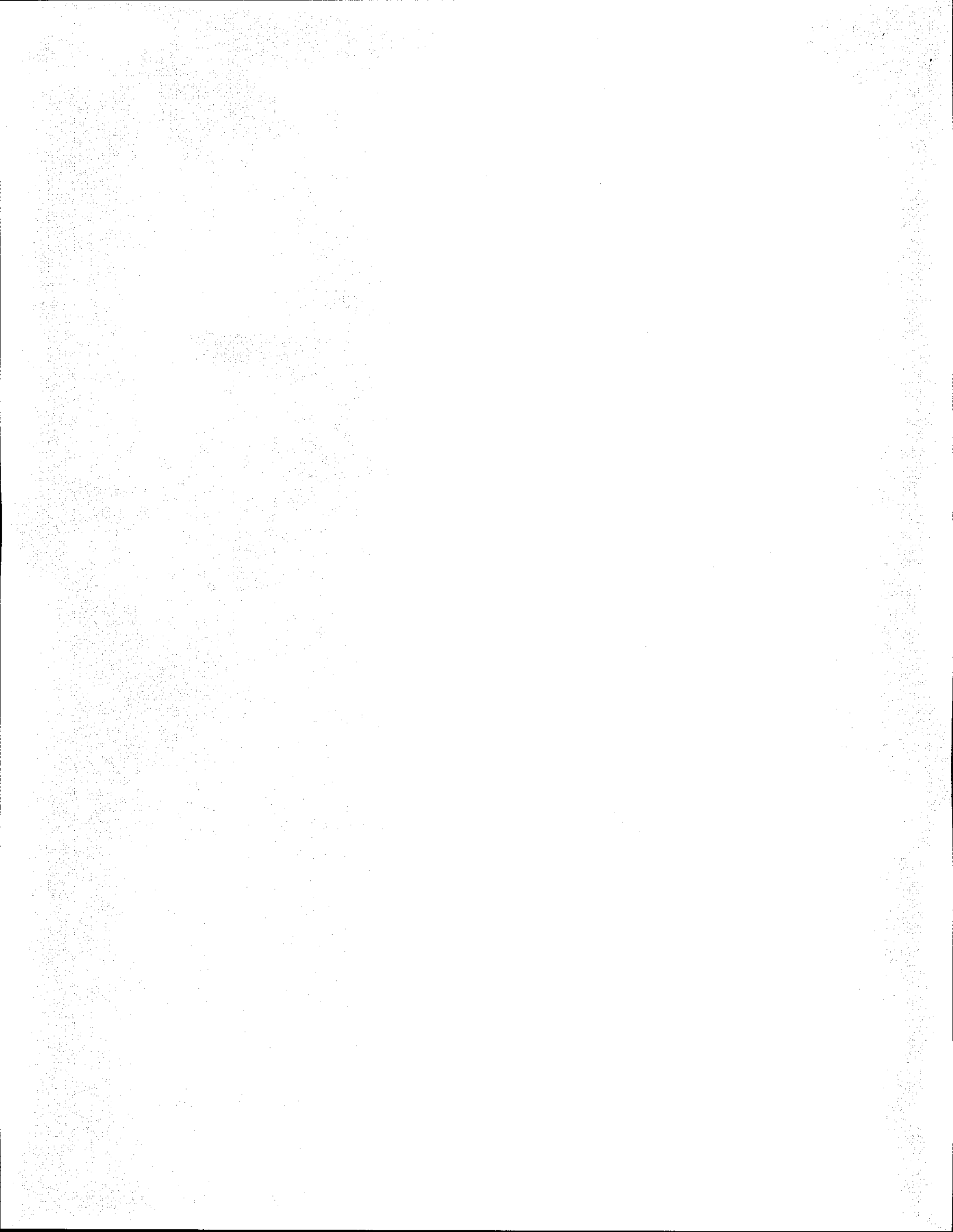
Em paralelo à essa atividade, o banco responsável pelo repasse do recurso ao município envia à Fundação Renova através de um cronograma, a previsão de repasses para o trimestre seguinte, com base nas documentações aprovadas das licitações.

Feito isso, a Fundação Renova analisa as solicitações do banco através do relatório técnico apresentado, verifica se o montante solicitado se enquadra no valor de cada um dos pleitos, aprova o valor solicitado com base nas justificativas e repassa ao banco o montante devido. Tal repasse é realizado em até cinco dias úteis após a aprovação da Fundação Renova.

Mensalmente, os municípios apresentam ao banco as medições dos serviços contratados pela empresa ganhadora da licitação. Tais medições são apresentadas juntamente com as prestações de contas mensais da execução dos trabalhos.

O banco analisa a medição apresentada, realiza vistoria em campo (quando programado), aprova e repassa aos municípios os recursos empregados. Após esse processo, a Fundação Renova confere juntamente com as medições

<sup>1</sup> O valor de 500 milhões de reais foi atualizado em novembro de 2018 para o montante de 517 milhões de reais, conforme Nota Técnica nº 31 da CT SHQA, que aprova o valor de 17 milhões de reais para o pleito do CONDOESTE.



se o valor repassado ao banco foi realmente o valor gasto pelos municípios e faz a sua apuração. Caso o valor repassado ao banco seja inferior ao valor apurado, o banco tem um prazo de até cinco dias úteis para retornar este valor à conta da Fundação Renova. Este valor "devolvido" é corrigido pelo IPCA.

### **3. Processo de Repasse de Recursos aos Municípios**

O processo de repasse de recursos aos municípios para a execução dos serviços elencados na Contextualização deste documento acontece mediante a conclusão de algumas etapas apresentadas no processo acima, como por exemplo, a formalização e aprovação dos pleitos dos municípios para os projetos e/ou obras pelo CIF. Os resultados dessas aprovações são apresentados nas deliberações da entidade. Os pleitos podem ser alterados e acrescentados conforme as avaliações realizadas pelas Câmaras Técnicas.

Os municípios encaminham a primeira rodada de documentações para a verificação por parte da instituição financeira incluindo documentos necessários para habilitação dos projetos, modelos padronizados de documentos e plano de comunicação. Em seguida, estando tudo em conformidade, esta habilita o município e este é comunicado de que este pode dar continuidade ao processo de licitação do projeto e/ou da obra.

Mediante habilitação é assinado um contrato entre o município demandante dos recursos e a instituição financeira para formalização do vínculo e definição dos papéis e responsabilidades.

Feito isso, são realizadas reuniões de alinhamento entre os bancos e os municípios para que seja feita uma Avaliação Econômica Integrada de Projetos (se for o caso) para discussão dos possíveis modelos de negócios e seja autorizado o processo de licitação das ações.

A instituição financeira solicita ao município os documentos necessários para a execução da licitação e, com base em um checklist, avalia o rito do processo com bases legais e aprova ou não a sua realização. Sendo aprovado, o município é autorizado a realizar a licitação para contratação dos serviços apresentados.

Posteriormente, os municípios encaminham para análise das instituições financeiras os documentos do processo licitatório e da empresa ganhadora. A proposta do serviço ou projeto da empresa ganhadora é avaliada pela equipe técnica do banco no sentido de apontar parâmetros que possam ser observados nos documentos: análise técnica, econômica (viabilidade e sustentabilidade do empreendimento) e financeira (preços). A partir deste momento, sendo aprovada, os municípios contratam as empresas ganhadoras e iniciam a execução das ações.

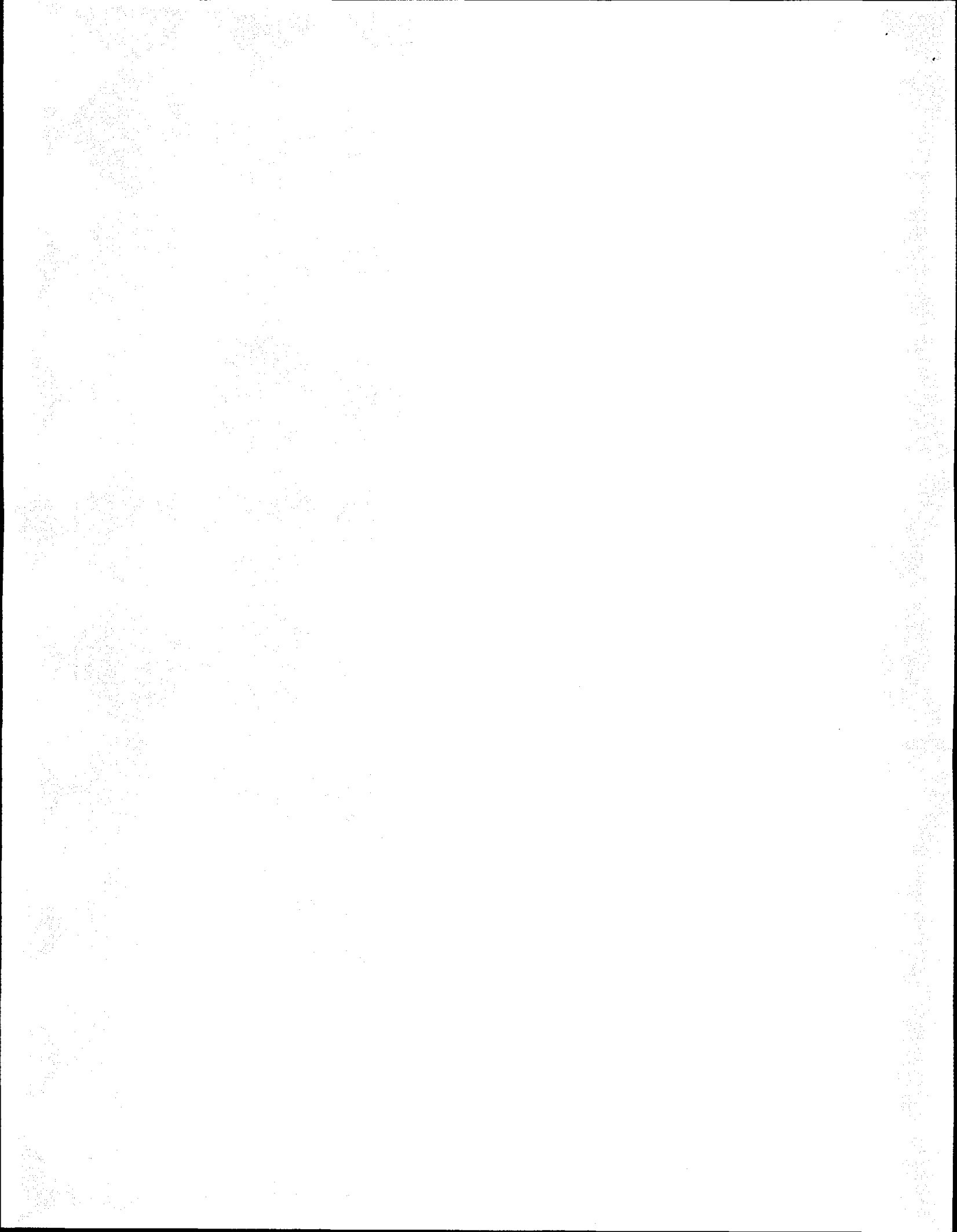
Mensalmente, os municípios apresentam às instituições financeiras os boletins de medição dos serviços realizados, além de documentos como notas fiscais, registros contábeis e orçamentários da prefeitura, relatórios fotográficos e comprovantes do repasse ao fornecedor, para que seja analisada e validada a prestação de contas e, em seguida, autorizado o pagamento por parte do financiador. Cabe aos bancos a realização de visitas em campo com o intuito de validar as informações prestadas pelas prefeituras dos municípios em relação aos avanços físicos do projeto.

Inicialmente, estava previsto uma demanda trimestral de recursos por parte dos bancos considerando o montante previsto para execução das obras conforme seus cronogramas. No entanto, tendo em vista o atual contexto, o recurso, depositado em uma conta segregada da Fundação Renova, é solicitado pelas instituições financeiras mediante a aprovação da prestação de contas apresentada pela prefeitura e direcionado para pagamento em até cinco dias úteis.

O repasse dos recursos pela Fundação Renova referente às medições ocorrem mediante a aprovação da prestação de contas da parcela anterior por parte da instituição financeira.

Adicionalmente, a instituição financeira disponibiliza um relatório mensal gerencial de comunicação das reuniões realizadas, fluxo financeiro dos fundos (repasses, rendimentos e outras informações relevantes) e demonstrativos de aplicação de recursos financeiros enviados pelas Prefeituras à Renova, CBH-Rio Doce e à Agência de Bacia.

### **4. Processo de Apoio Técnico**



Conforme estabelecido na revisão do Programa a partir da Reunião Extraordinária nº002, de 29 de junho de 2018, a Fundação Renova deve fornecer apoio técnico e capacitação, visando auxiliar profissionais das prefeituras na compreensão técnica e possibilidades adequadas de atuação frente às ações do Programa.

As visitas de apoio técnico da Fundação Renova têm como objetivo fazer com que os municípios desenvolvam junto ao suporte técnico ações relacionadas aos principais temas da Deliberação nº 75:

- a) Apoio na elaboração de Termos de Referência, avaliação das soluções técnicas apontadas no estudo de concepção, orientação e suporte nos processos licitatórios, além da contratação de serviços de forma padronizada, sempre que possível;
- b) Apoio na prestação de contas físico-financeiras das soluções a serem implementadas, e auxílio ao acompanhamento das ações estruturantes e estruturais;
- c) Apoio na elaboração de relatórios de progresso.

A cada visita, os seguintes documentos são gerados:

- Ata de reunião,
- Lista de presença com a assinatura dos participantes,
- Relatórios de evidências, incluindo evidências fotográficas.

Concluído o suporte técnico das ações, os municípios, inclusive os prefeitos responsáveis, assinam um termo de recebimento dos serviços de apoio técnico, para formalizar todo o apoio recebido.

## **5. Processo de Capacitação**

O Processo de Capacitação dos municípios, conforme descrito no ANEXO I da NT nº 14 da CT SHQA, é parte integrante do apoio técnico e está organizado de acordo com as necessidades de cada município identificadas inicialmente na NT nº 11 da CT SHQA. Sendo seu passo-a-passo bastante semelhante ao Processo de Apoio Técnico.

O Processo de Capacitação também inicia com a identificação das demandas de apoio técnico e capacitação dos municípios em quatro módulos definidos conforme abaixo:

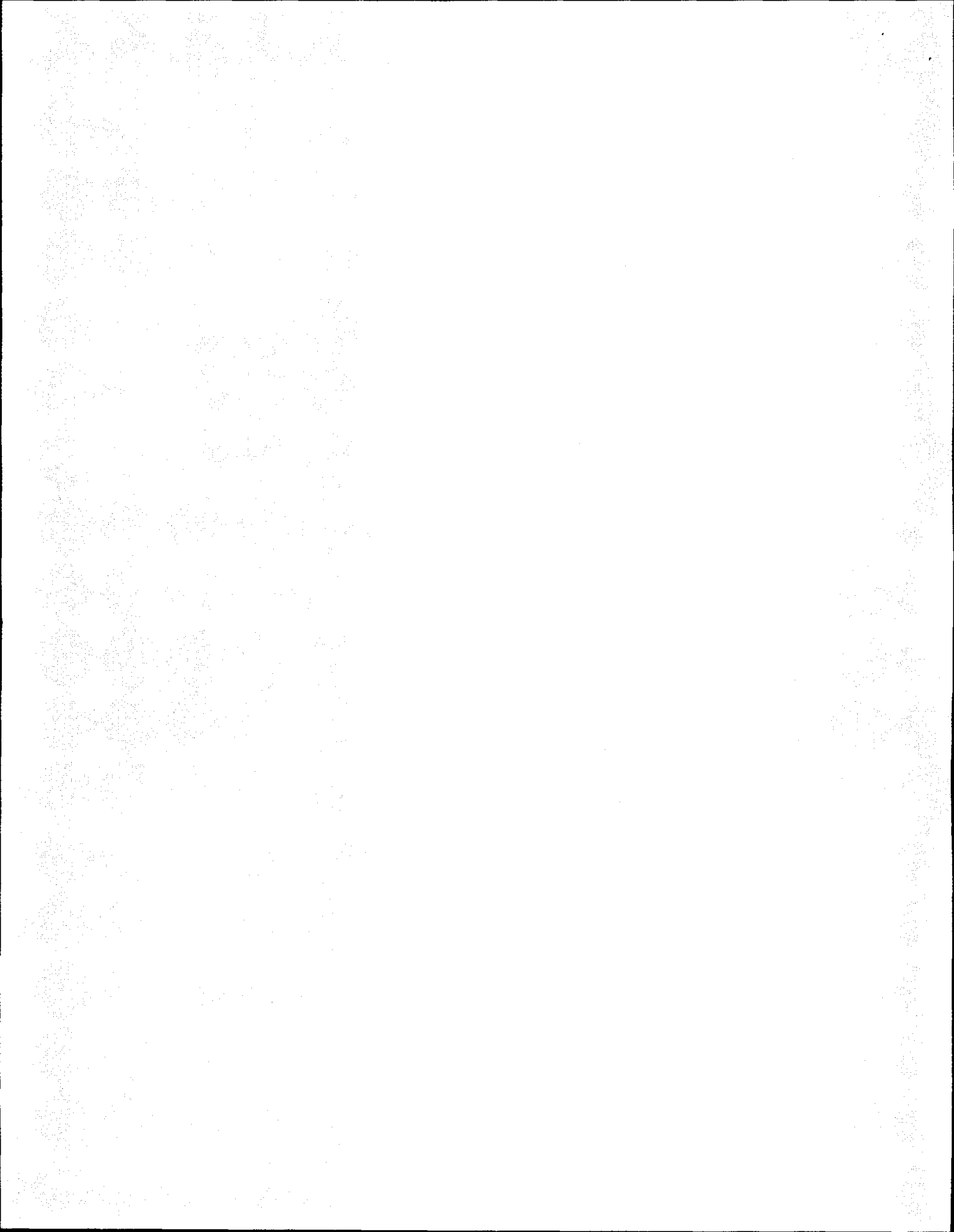
1. Elaboração de projetos referentes a esgotamento sanitário: conceitual, básico, executivo e ambiental;
2. Processo licitatório e acompanhamento de obras;
3. Fortalecimento Institucional para gestão e operação das ações implementares;
4. Estruturação de soluções consorciadas para destinação de resíduos sólidos.

As oficinas de capacitação são realizadas pela Fundação Renova e suas contratadas conforme cronograma de agendamentos, e formalizadas através de lista de presença, avaliação dos participantes, relatórios de cada módulo elaborados pelos instrutores e também por registros fotográficos.

A equipe participante de cada oficina é indicada pelas prefeituras dos municípios durante o preenchimento das Fichas Técnicas ou formalmente indicada respeitando uma certa antecedência às oficinas.

Da mesma maneira que ocorre no Processo de Apoio Técnico, no encerramento das oficinas, os municípios e prefeitos responsáveis assinam o termo de recebimento dos serviços de capacitação e após a conclusão das ações de todos os municípios, a Fundação Renova encerra com os fornecedores os contratos de logística e capacitação.

Cabe a Fundação Renova apresentar relatórios trimestrais ao CIF sobre o andamento das ações de capacitação e apoio técnico aos municípios. Os relatórios mensais apresentados pelas contratadas da Fundação Renova, e o trimestral elaborado pela Fundação são apresentados ao CIF e contemplam tanto as informações de apoio técnico, como as de capacitação.



## 4. Riscos identificados

A partir do entendimento inicial dos processos previstos no documento de Definição do Programa, foram identificados alguns pontos de atenção em seus fluxos e ações de modo a garantir a efetividade da implementação dos benefícios compensatórios previstos no Programa, podendo destacar:

- Regime de contratação fomentado através da Lei 8.666/93

A referida lei que rege os processos licitatórios e impõe normas gerais para os contratos públicos no Brasil, determina a necessidade de licitações diferentes para a elaboração do projeto e sua execução, não podendo ser contratado o projeto e execução num único processo licitatório, ou seja, deverão ocorrer primeiro os processos licitatórios para contratação de projetos (duração entre 3 e 6 meses) e após a empresa vencedora da licitação entregar os projetos executivos, inicia-se o processo licitatório para construção da obra (duração de 3 a 6 meses). Por consequência, o início da obra pode demorar muito tempo para ocorrer, prejudicando o atendimento das necessidades dos municípios.

Esse modelo baseado na Lei 8.666 não permite contratar uma solução única, no caso, sistema de tratamento de resíduos sólidos e esgotamento sanitário (projeto, fornecimento, construção e montagem). Existem modelos alternativos, tais como o regime de contratação diferenciada (RDC), que podem trazer os seguintes benefícios:

- i) Ganhos nos prazos para contratação e implantação;
- ii) Minimização de riscos associados à falta de recursos para o término das obras;
- iii) Eliminação de riscos na interface entre o escopo da empresa de projeto com a empresa de construção; e
- iv) Redução de custos em decorrência da não obrigatoriedade de contratação segregada de projetistas e executores.

- Responsabilidade da operação dos empreendimentos construídos

Durante a fase de entendimento dos processos, verificou-se que é de responsabilidade dos municípios a operação da solução construída, o que implica em custos operacionais relevantes na perspectiva da administração municipal.

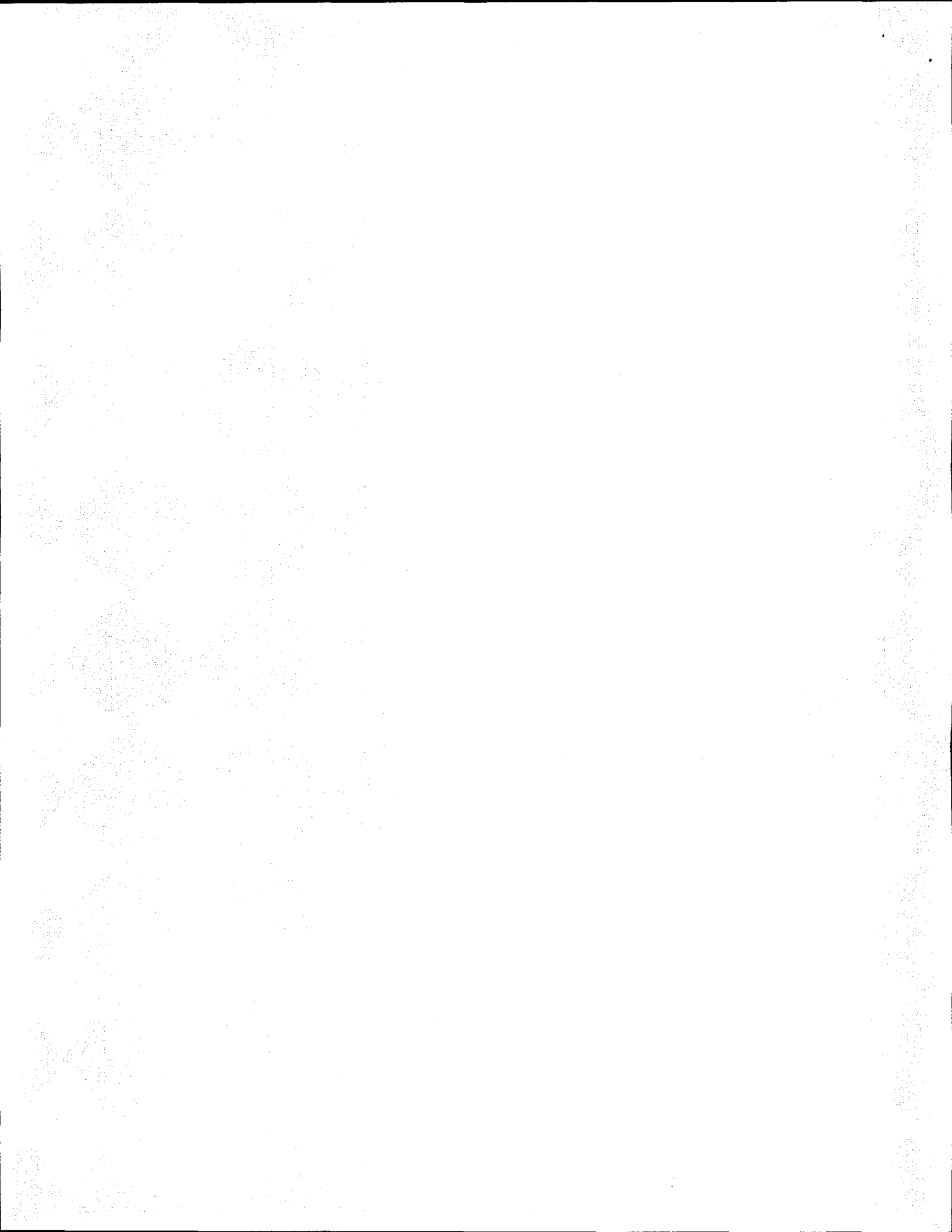
Considerando essa premissa e a atual situação financeira de muitos dos municípios atingidos e do Estado de Minas Gerais de modo geral, verifica-se um potencial risco na capacidade de inicialização e na própria sustentabilidade da operação dos sistemas de tratamento de esgoto e resíduos implementados.

- Análise econômico-financeira das empresas participantes das licitações

Após entendimento da Proposta de Parceria entre a Fundação Renova, BDMG e BANDES, a EY identificou elementos (diga-se, indicadores de viabilidade técnica e financeira) que podem vir a aprimorar as avaliações realizadas pelas instituições financeiras, quando da Habilitação dos Projetos no que se refere à Análise da documentação e da viabilidade técnico-financeira dos projetos.

Considerando a limitação da capacidade operacional de alguns municípios no que diz respeito à avaliação dos projetos, empresas participantes dos processos licitatórios e a complexidade dos empreendimentos, verificou-se um risco no cumprimento das obrigações contratuais, atrelado à condição econômico-financeira dos proponentes do processo licitatório para elaboração de projetos de saneamento (ETE's), e execução de obras desta natureza.

Nesse sentido, embora as instituições financeiras avaliem as informações intrínsecas aos projetos e licitações do município, existe o risco de que as análises da habilitação das empresas ganhadoras sobre a sua real capacidade técnica e financeira, bem como da viabilidade econômico-financeira dos projetos por elas propostos, não seja criteriosa o suficiente para assegurar o cumprimento dos objetivos do programa.

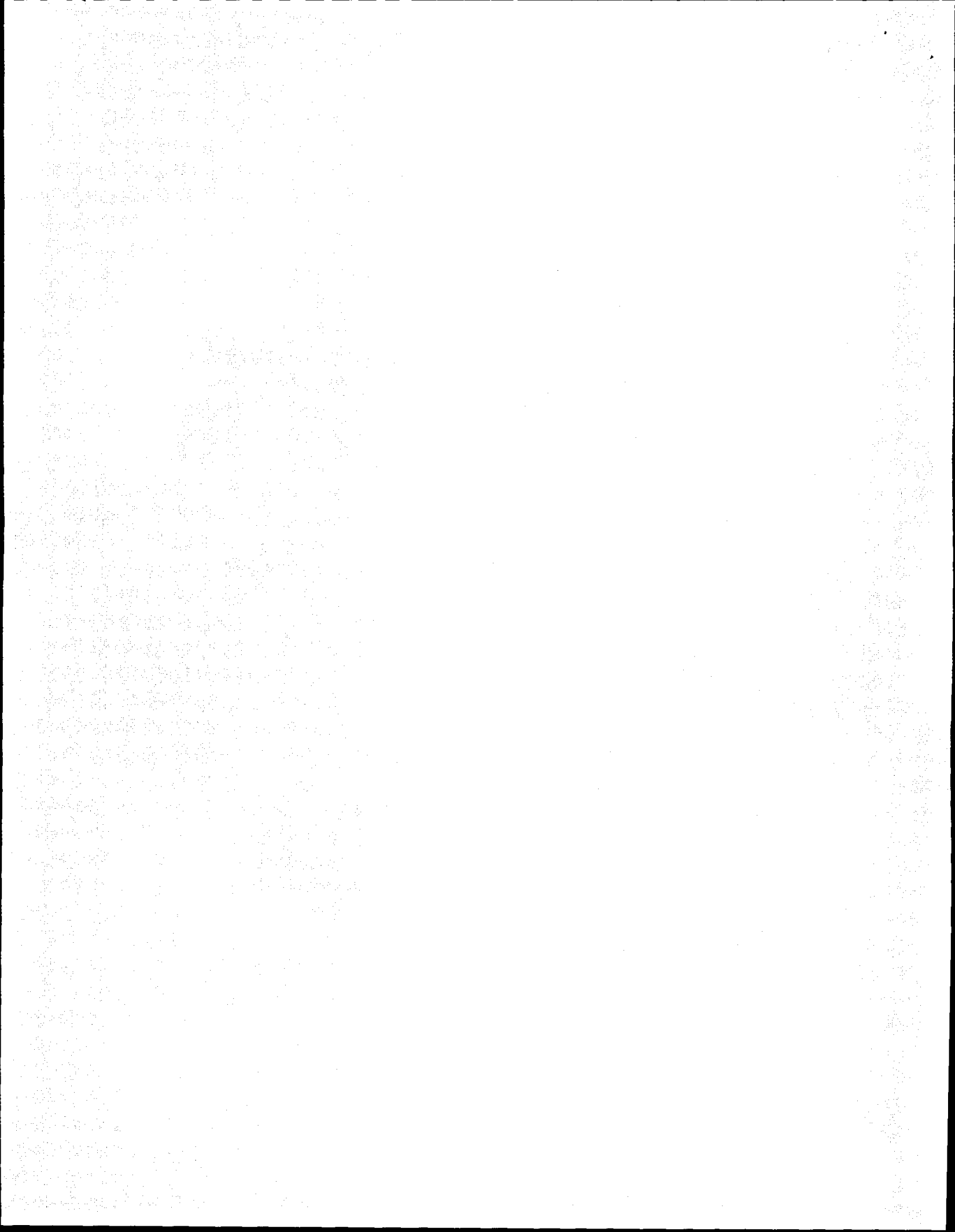


- Corpo técnico das instituições financeiras

O alto volume de documentações a serem analisadas pelas instituições financeiras exige um corpo técnico robusto, com expertise em assuntos técnicos e específicos relacionados à licitação, análise de viabilidade, acompanhamento e execução de obras em diferentes áreas de especialidade.

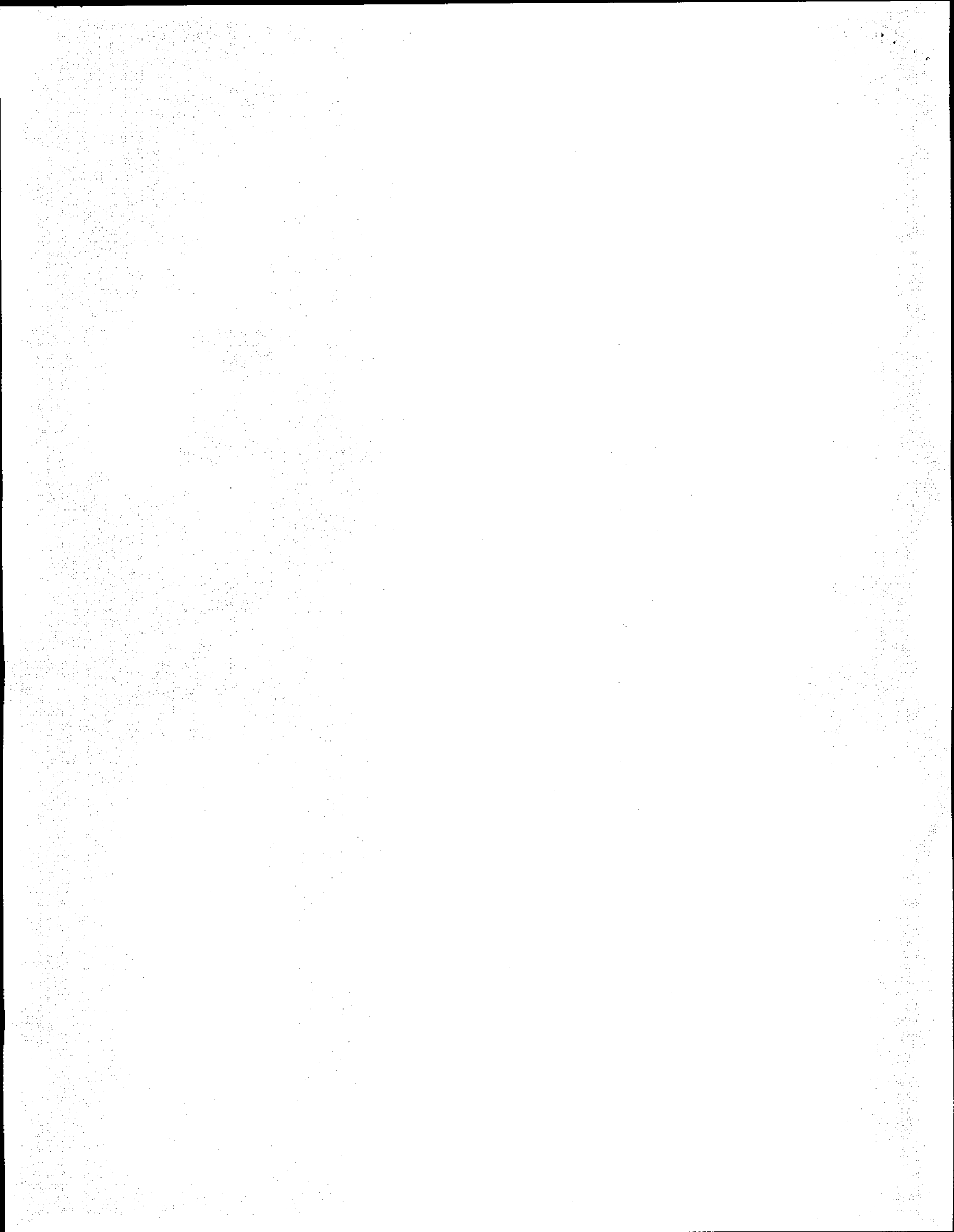
Adicionalmente, devido à crise financeira por que passa grande parte dos municípios, existe a possibilidade destes não possuírem departamento de engenharia com expertise em obras de saneamento e, em muitos casos, também sem conhecimento de processos licitatórios (ex.: elaboração do edital e termo de referência) e dos requisitos para a contratação e o cumprimento de projetos dessa natureza, o que poderia gerar grande prejuízo com atraso nos processos licitatórios e eventuais falhas nos projetos e obras.

Sendo assim, verifica-se um risco na contratação de terceiros pelas instituições financeiras para assessoria do corpo técnico nas atividades de análise de projetos e requisitos técnicos, equalização e análise de proposta, uma vez que estes poderiam não ter a expertise multidisciplinar necessária para avaliação e aprovação das ações implementadas, além do histórico de todo o Programa.



## 5. Conclusão

O escopo de trabalho da EY consiste na avaliação das ações propostas pela Fundação Renova e aprovadas pelo Comitê Interfederativo na execução do Programa 31, ou seja, avaliar a disponibilização dos recursos financeiros para os municípios selecionados. No entanto, a Fundação Renova solicitou que a EY, no momento do entendimento do fluxo do programa, buscasse identificar eventuais vulnerabilidades que pudessem comprometer o objetivo finalístico do repasse, que de fato são: a elaboração de planos municipais de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamentos orgânicos, estações de transbordo, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais. Dessa forma, após nosso entendimento, geramos este documento, contendo nossas observações quanto a potenciais vulnerabilidades no atual fluxo transacional apresentado na Definição do Programa 31, que caso ocorram, poderão comprometer os objetivos propostos no TTAC.

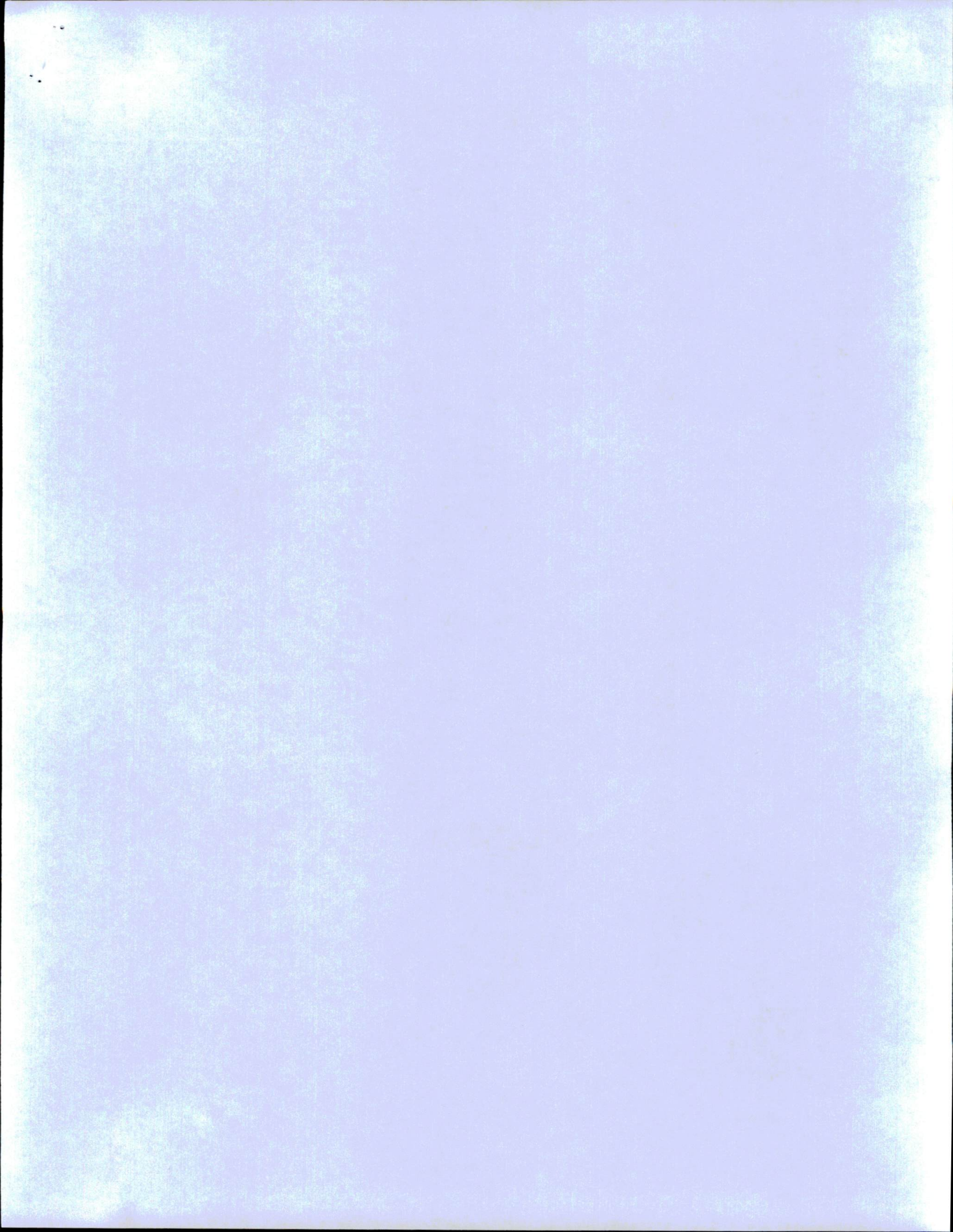


# Auditoria Independente

Apresentação da análise e percepções iniciais dos riscos no fluxo do processo executado pelo Programa PG031.

Maio 2019

■ ■ ■  
The better the question. The better the answer.  
The better the world works.



# Processo de Asseguração

## Etapas das ações planejadas

---

1

### Entendimento do Programa

- ▶ Reuniões entre EY e Renova para o entendimento dos processos/projetos do Programa;
- ▶ Elaboração de uma Narrativa com base no entendimento e documentação suporte.

2

### Elaboração dos Procedimentos de Asseguração Individual - PAI

- ▶ Elaboração de um Plano de Auditoria considerando o entendimento realizado.

3

### Execução dos Procedimentos de Asseguração Individual - PAI

- ▶ Apresentação do PAI;
- ▶ Solicitação de documentos/ evidências para análise;
- ▶ Desenvolvimento dos procedimentos definidos.

4

### Elaboração do Relatório do Programa

- ▶ Elaboração de Relatório consolidado de acompanhamento das ações do Programa;
- ▶ Apresentação do Relatório e resultados obtidos.



# Processo de Asseguração

## Etapas das ações planejadas

---

### 1 Entendimento do Programa

- ▶ Reuniões entre EY e Renova para o entendimento dos processos/projetos do Programa;
- ▶ Elaboração de uma Narrativa com base no entendimento e documentação de suporte.



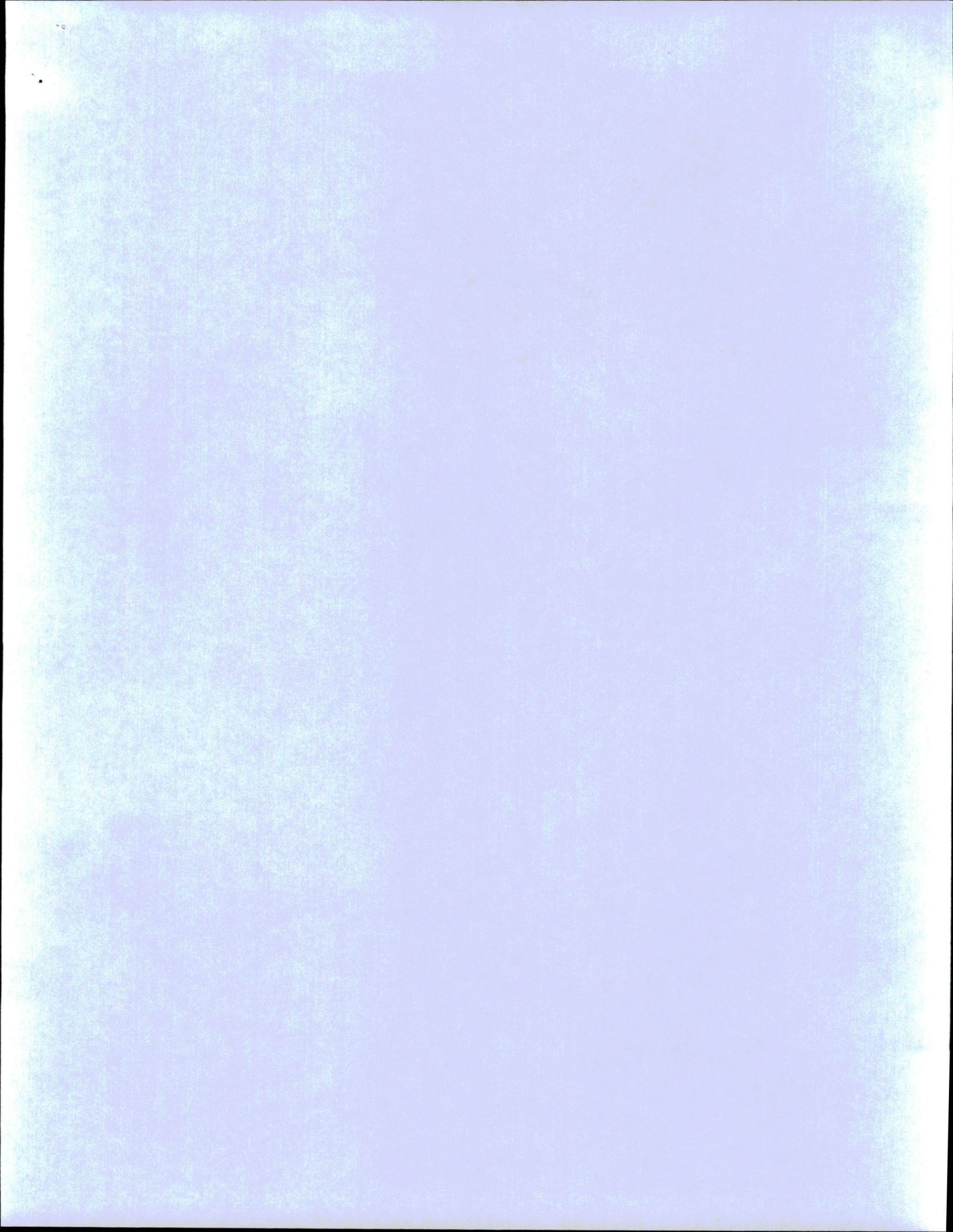
### Objetivos:

- ▶ Levantar os principais processos/projetos, controles e indicadores do Programa;
- ▶ Verificar coerência entre os processos/projetos executados e o documento de Definição de Programa;

### Produtos:

- ▶ Narrativa do Programa, incluindo evidências das ações/documentos executados no âmbito do Programa;

- ▶ **Relatório acerca das Percepções iniciais do fluxo dos processos do Programa. (Solicitação Fundação Renova)**  
Abordagem abrangente acerca dos processos do PG031 e apresentação de potenciais vulnerabilidades inerentes ao fluxo transacional do Programa que podem comprometer o objetivo finalístico de repasse de recursos aos municípios.



# Relatório de Percepções Iniciais

Programa de Coleta de Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

---

Conforme definido no TTAC, o objetivo do PG031 é a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 500 milhões de reais\* para:



Elaboração de planos municipais de saneamento básico



Elaboração de projetos de esgotamento sanitário



Implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos



Implantação, ampliação e melhoria de programas de coleta seletiva, unidade de triagem de recicláveis, unidade de tratamentos orgânicos, estações de transbordo, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários

---

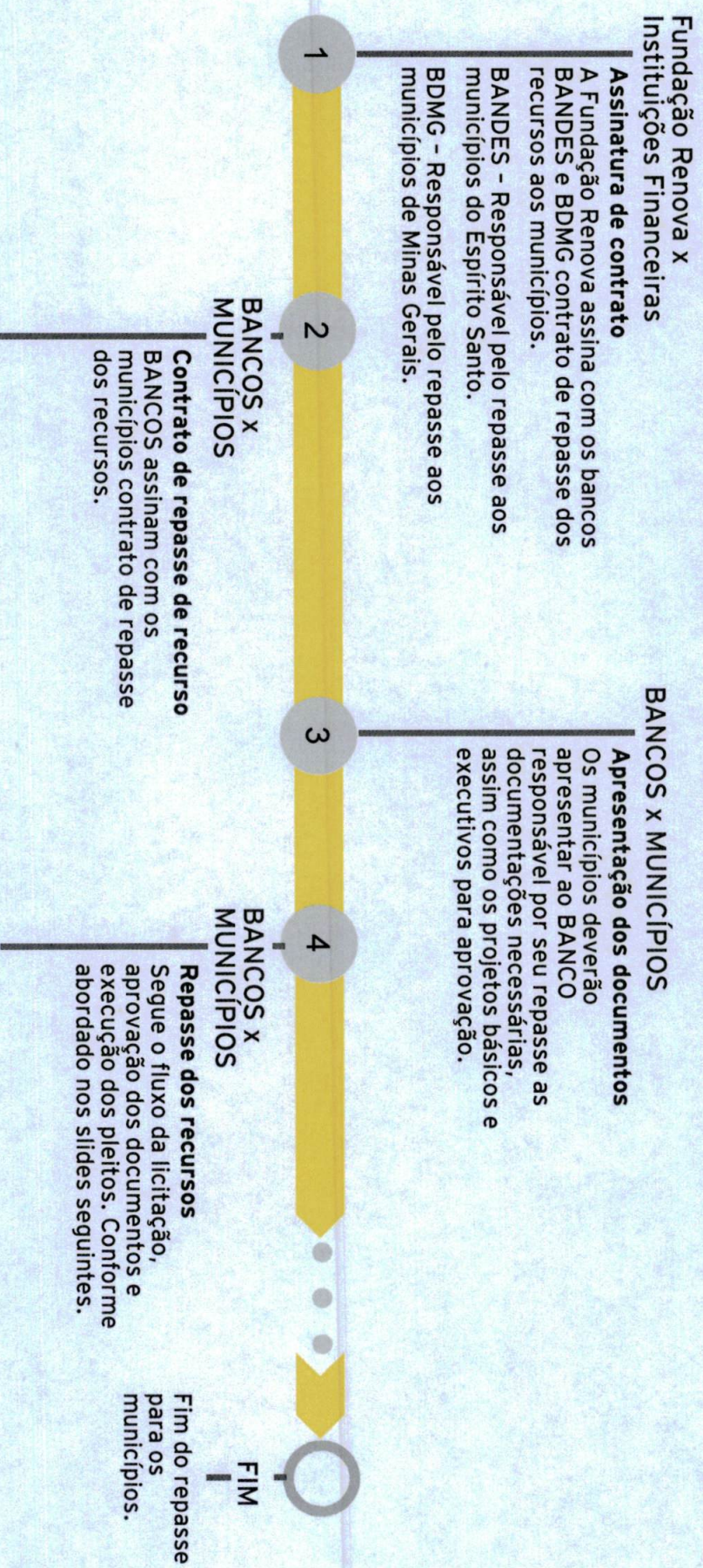
\* Este valor foi ajustado para R\$ 517 milhões de reais em virtude da aprovação do pleito do CONDOESTE (Deliberação 260 do CIF) e não compreende os recursos compensatórios (Cláusula 232) direcionados à disponibilização de Apoio Técnico e Capacitação.



# Contextualização - PG031

## Fluxograma do repasse de recursos para os municípios

A partir do entendimento realizado junto às instituições financeiras e Fundação Renova, desenhamos o fluxo dos processos observados durante a execução das ações do Programa:

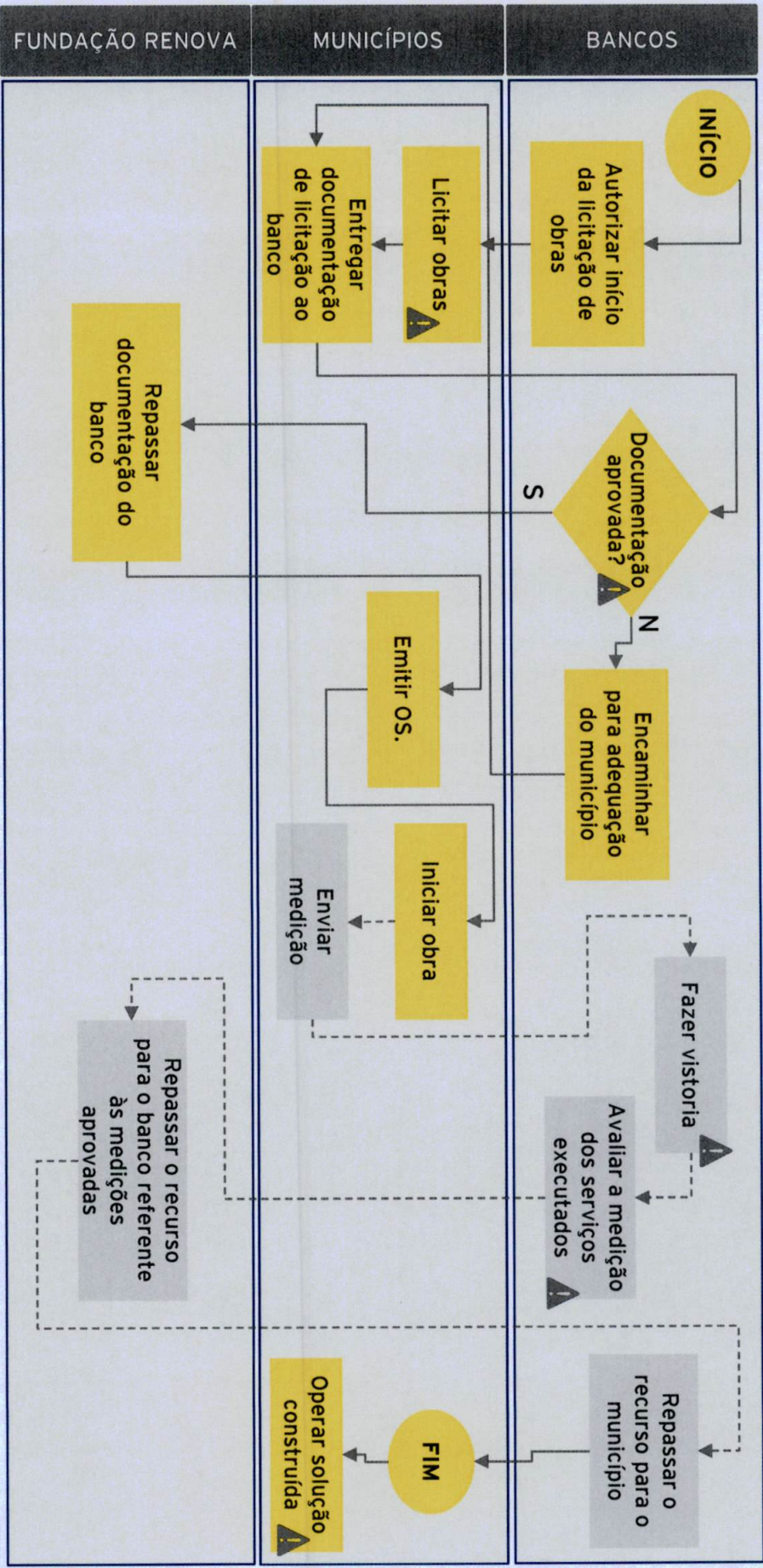




# Contextualização - PG031

## Fluxo de processos

Fluxo de licitação, aprovação de documentos e execução dos pleitos



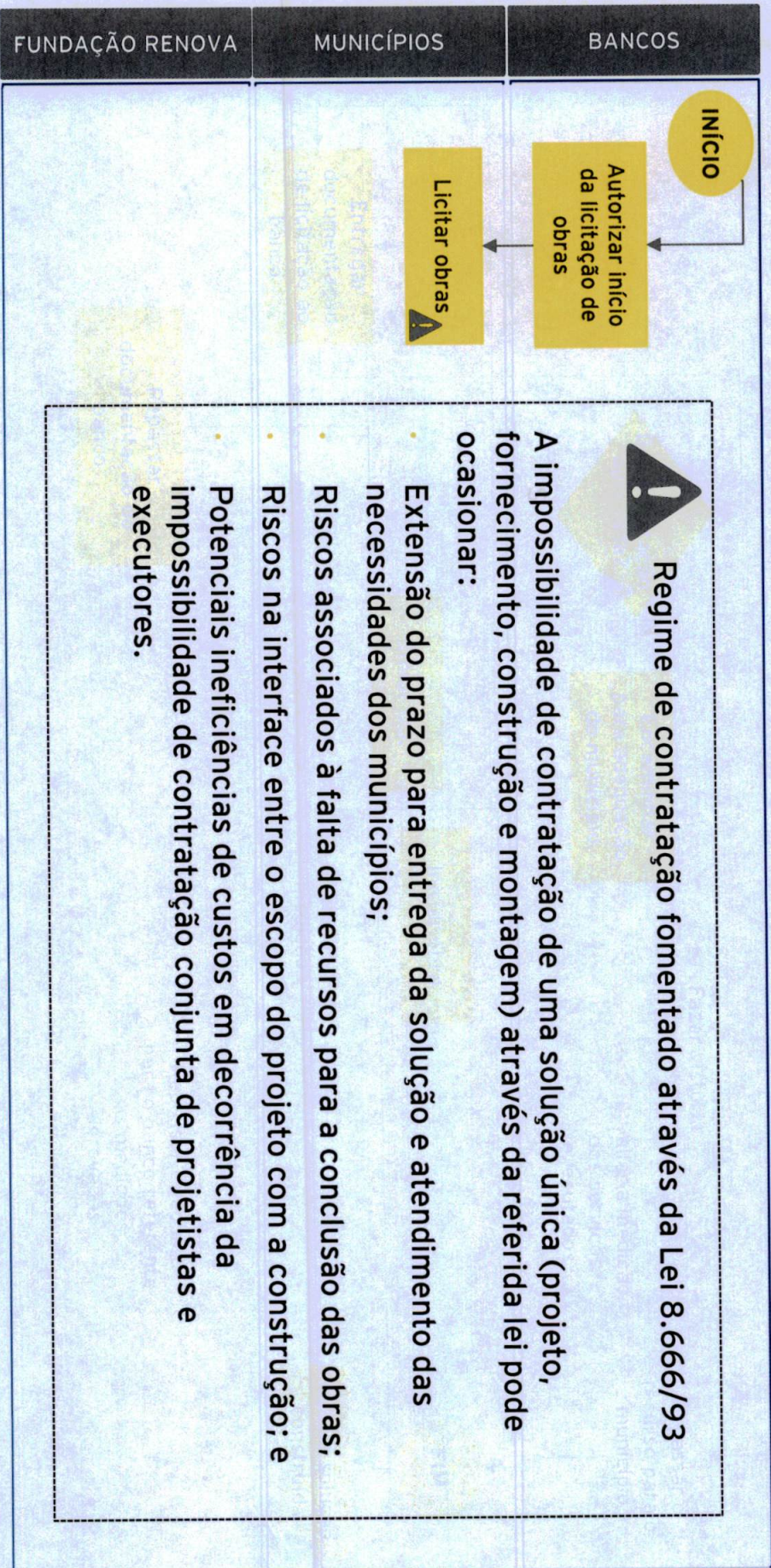
----> Fluxo cíclico até o fim da obra



# Contextualização - PG031

## Fluxo de processos

Fluxo de licitação, aprovação de documentos e execução dos pleitos



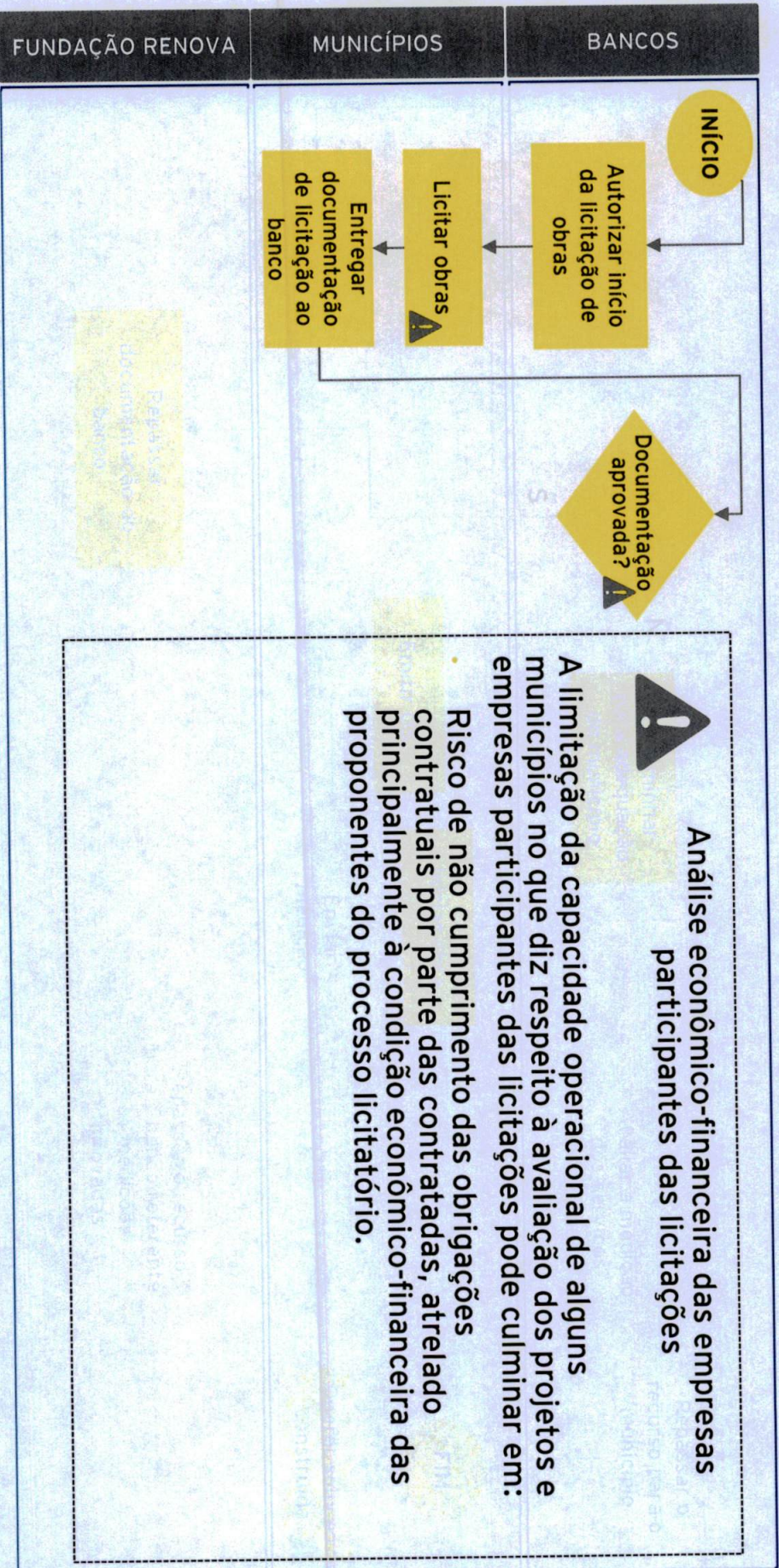
---> Fluxo cíclico até o fim da obra



# Contextualização - PG031

## Fluxo de processos

Fluxo de licitação, aprovação de documentos e execução dos pleitos

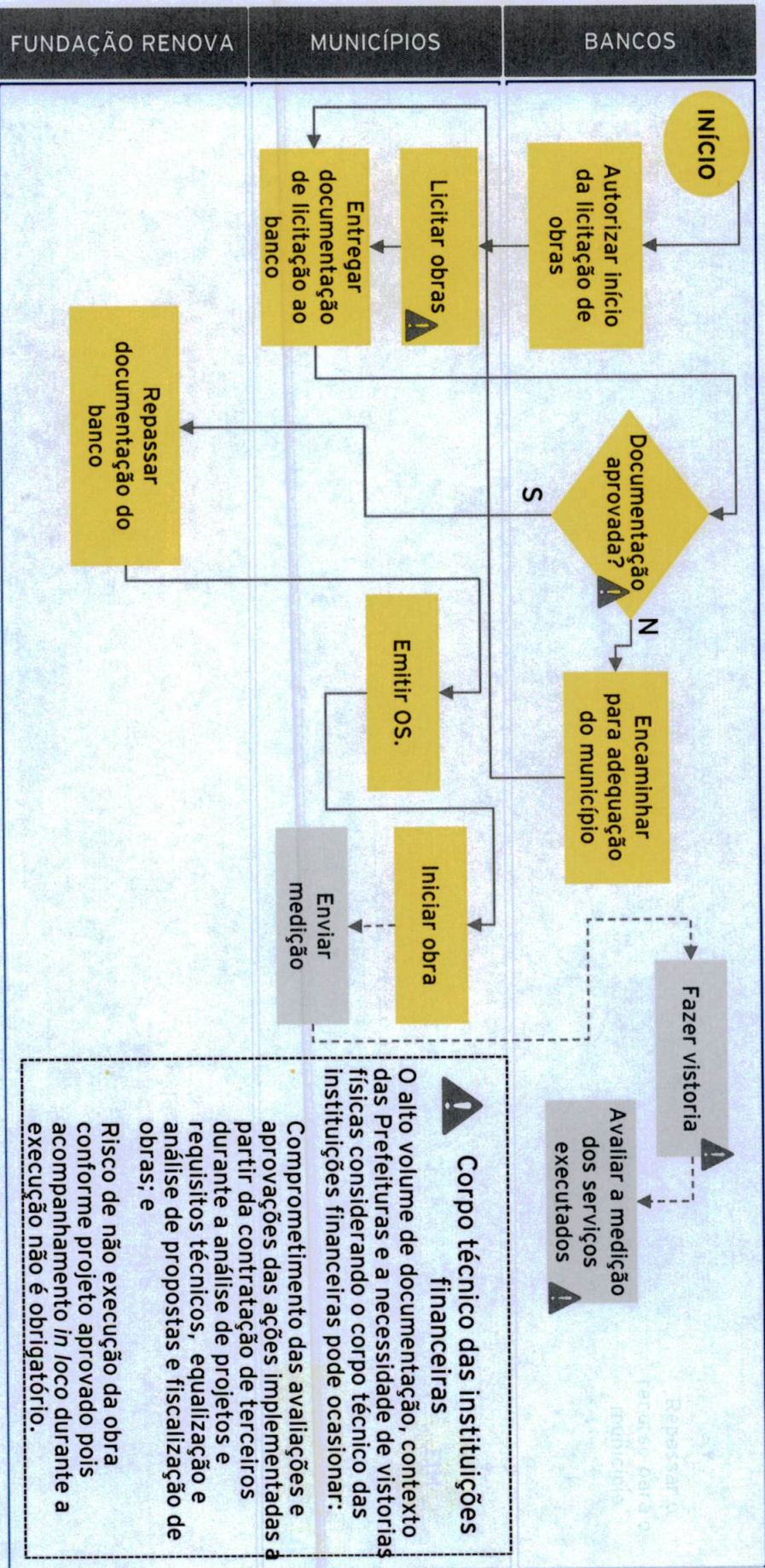




# Contextualização - PG031

## Fluxo de processos

Fluxo de licitação, aprovação de documentos e execução dos pleitos

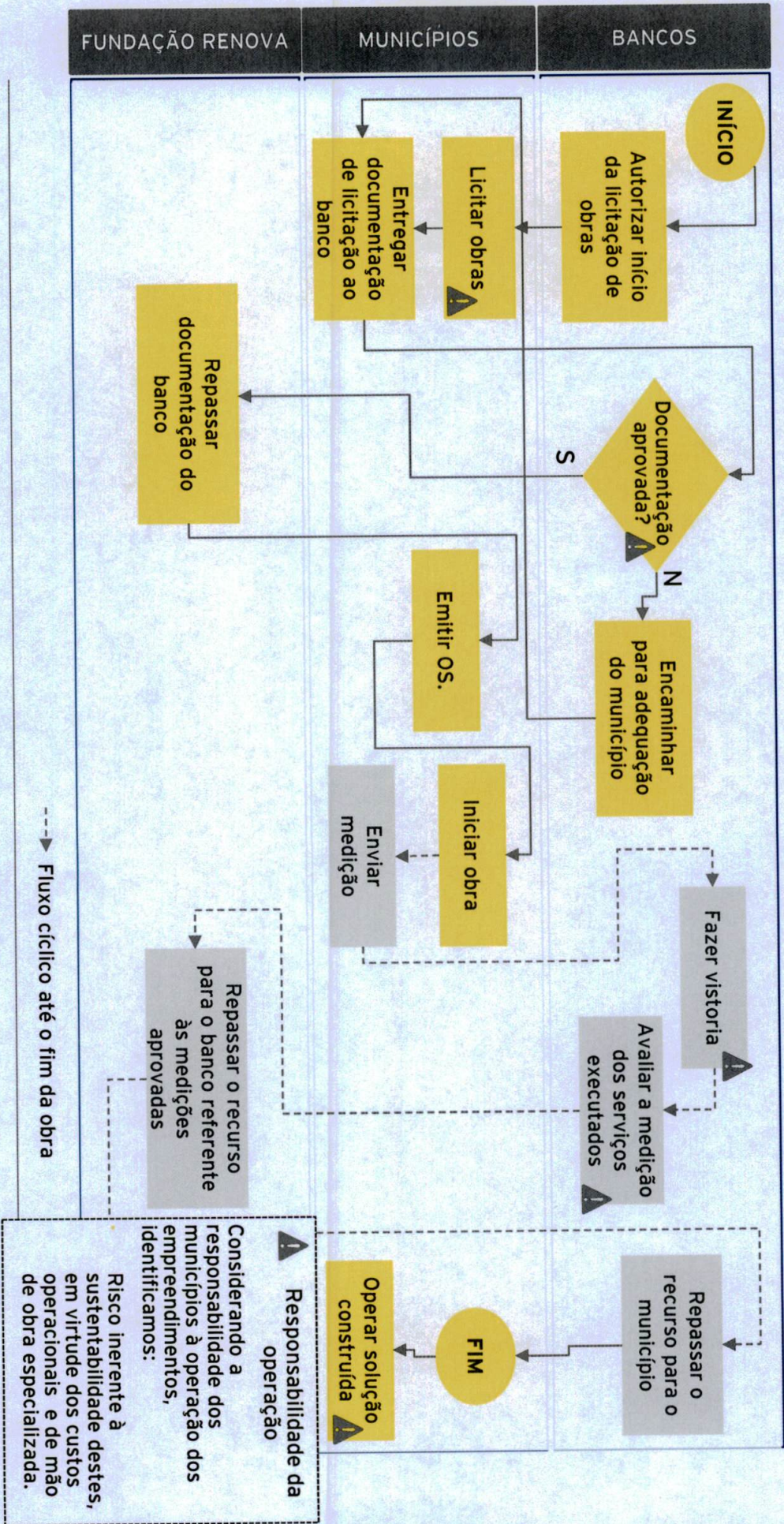


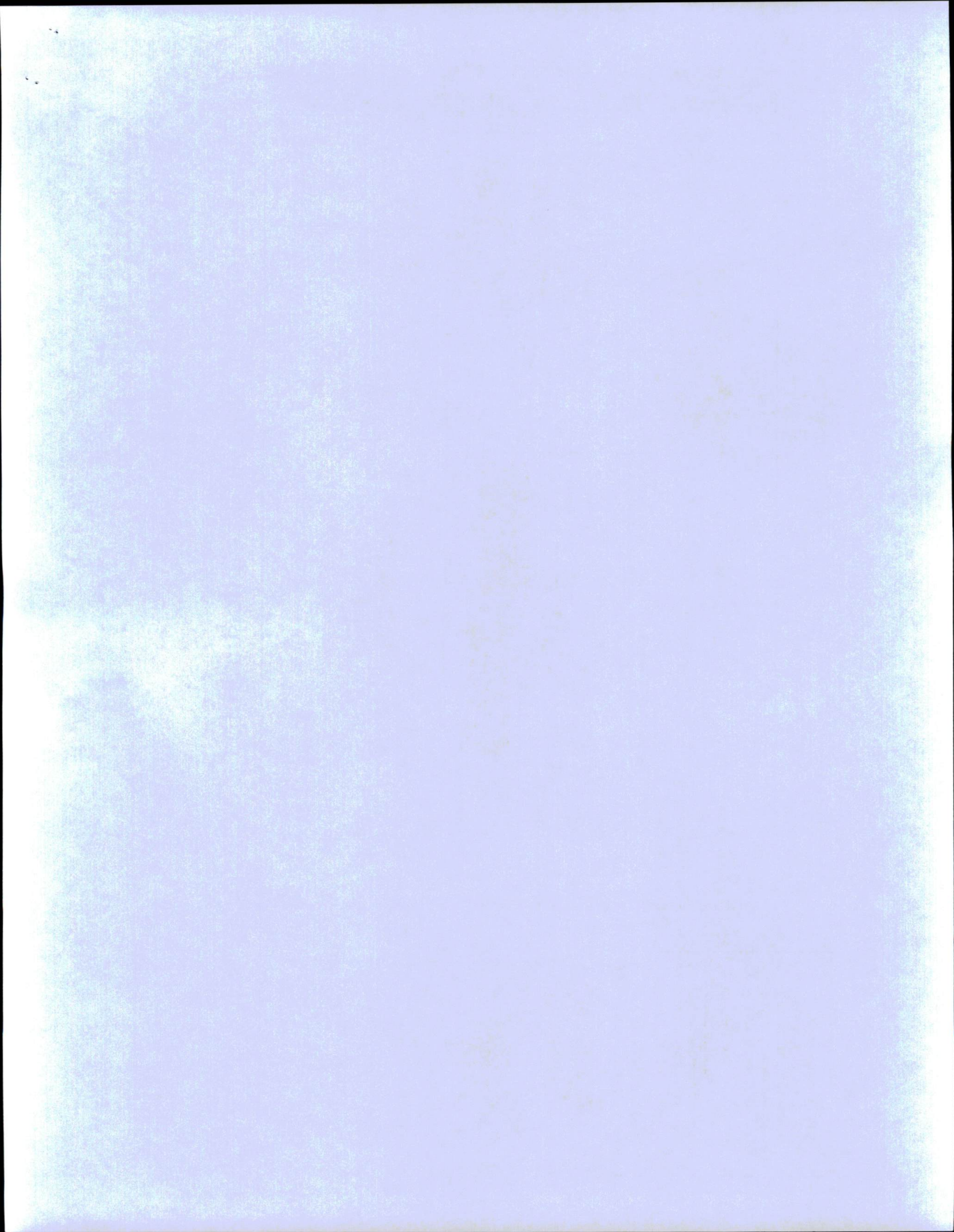


# Contextualização - PG031

## Fluxo de processos

Fluxo de licitação, aprovação de documentos e execução dos pleitos





# Relatório de Percepções Iniciais

## Resumo

### Regime de Contratação

- ▶ A Lei 8.666/93 não permite a contratação de projeto e execução de uma solução num único processo.

### Responsabilidade de operação

- ▶ Responsabilidade de operação dos municípios, o que implica em custos operacionais relevantes para a administração municipal eventualmente não empenhados.

### Análise econômico financeira das proponentes

- ▶ Limitação da capacidade operacional de alguns municípios no que diz respeito à avaliação dos projetos e empresas participantes das licitações.

### Corpo técnico das instituições financeiras

- ▶ Alto volume de documentações para análise no decorrer do Programa e acompanhamento limitado das obras (duas vistorias previstas).

### Situação identificada

### Impacto potencial

- ▶ Longo prazo para entrega da solução;
- ▶ Riscos associados à falta de recursos para conclusão;
- ▶ Riscos na interface entre o escopo de projeto com a construção; e
- ▶ Potencial ineficiência de custos em decorrência da impossibilidade de contratação conjunta de projetistas e executores.

- ▶ Potencial risco na capacidade de inicialização e na própria sustentabilidade da operação dos sistemas de tratamento de esgoto e resíduos implementados.

- ▶ Risco no cumprimento das obrigações contratuais, atrelado à condição econômico-financeira das proponentes do processo licitatório para elaboração de projetos e execução de obras desta natureza.

- ▶ Risco de não atendimento aos objetivos do Programa em virtude da contratação de terceiros pelas instituições financeiras para assessoria do corpo técnico nas atividades de análise de projetos e requisitos técnicos, equalização e análise de propostas e fiscalização de obras.



# Observações

## Principais pontos

---

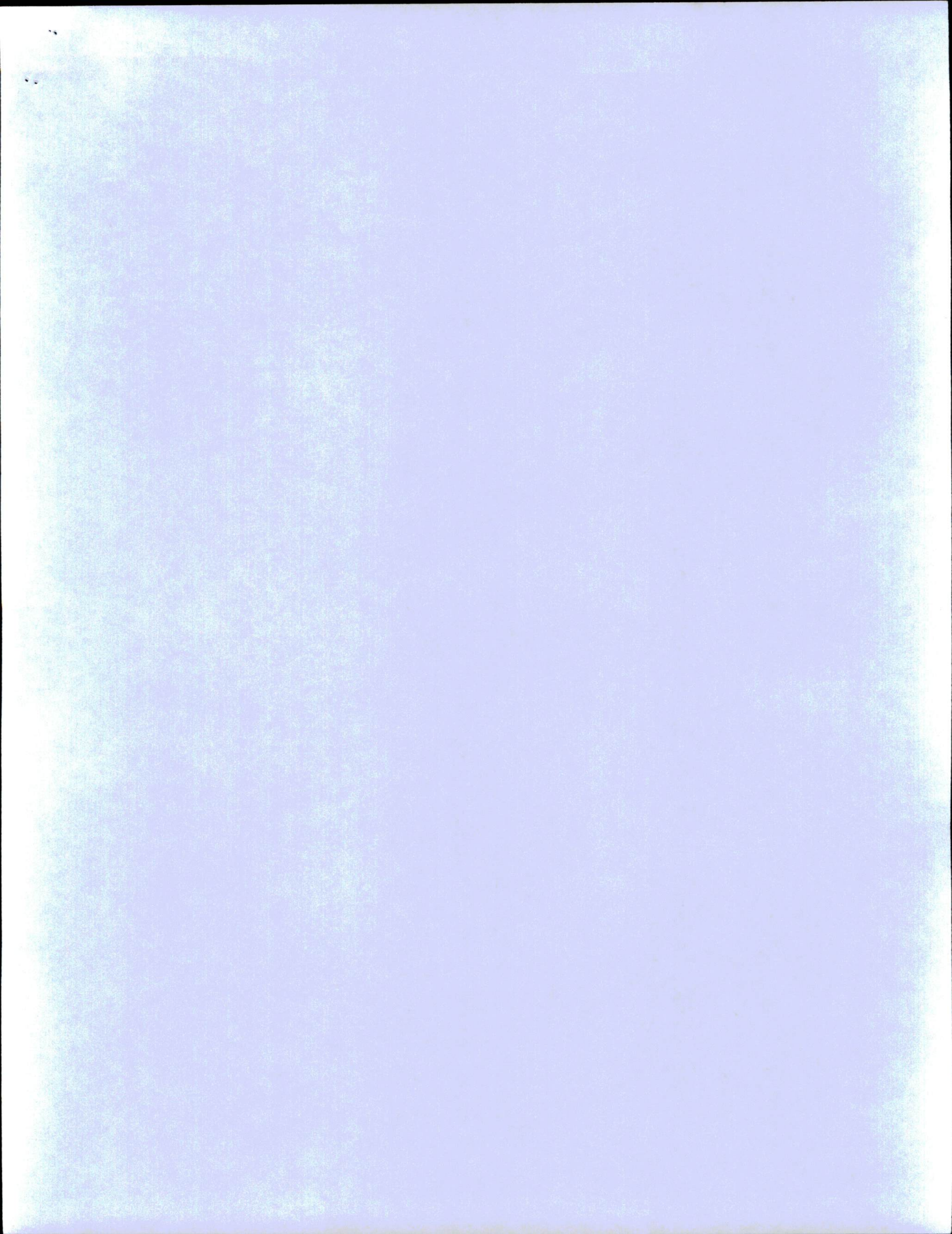
- Verifica-se que existem riscos inerentes aos processos durante a execução do Programa que podem potencialmente comprometer o êxito das obras e ações implementadas para *"acelerar o processo de recuperação da Baía do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade das águas nos tributários e assim na calha principal impactada"* conforme descrito no TTAC.
  - Adicionalmente, verifica-se uma necessidade de alinhamento entre os órgãos, CLF e Fundação Renova quanto ao objetivo da cláusula 169 do TTAC e o objetivo finalístico da Definição do Programa, assim como os fluxos dos processos propostos e os indicadores dos resultados a serem medidos conforme objetivo.
- 



### Nota:

Foi verificado pela EY no documento de Definição do Programa que os indicadores de mensuração dos resultados alcançados estão relacionados ao acompanhamento das ações executadas.

Ressalta-se que o escopo da EY é assegurar os indicadores finalísticos dos Programas.



EY  
Auditoria | Impostos | Transações | Consultoria

### Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo. Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes.

© 2019 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.  
[www.ey.com.br](http://www.ey.com.br)



**Building a better  
working world**

